



SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Serviço Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Omitizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CAO/19/2024
Processo Administrativo Nº CAO/0054/2024
(Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021)

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal/SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº CAO/0054/2024/Compras e Licitações, visando o pagamento das taxas da ART do CREA/SC e do processo da Licença Ambiental de Instalação - LAI do IMA, referente ao projeto do sistema de tratamento do Lodo de Fossa na ETE Novo Horizonte, em conformidade com o disposto no art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de inexigibilidade:

Anexo Único – Termo de Referência.

1 – OBJETO:

- 1.1. Pagamento da taxa da ART do CREA/SC e da taxa do processo da Licença Ambiental de Instalação - LAI do IMA, referente ao projeto do sistema de tratamento do Lodo de Fossa na ETE Novo Horizonte.
- 1.2. Quantidade, especificação detalhada e preços encontram-se dispostos no Termo de Referência e no item 2.

2 – CONTRATADA E VALOR:

FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA
CNPJ: 82511.643/0001-64
ENDEREÇO COMPLETO: RODOVIA ADMAR GONZAGA, 2125, CEP 88034-001, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC.

FORNECEDOR 02:

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA
COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE DE JOAÇABA
ENDEREÇO COMPLETO: RUA GETÚLIO VARGAS, 1589, BAIRRO CRUZEIRO DO SUL, JOAÇABA/SC. CEP: 89600-000



Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto

Serviço Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
R. Luiz Gonzaga, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
Fone: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Item	Quant.	Un.	Descrição	Preço unitário	Preço Total
1	1	TAXA	PAGAMENTO DE TAXA DA ART DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA.	R\$ 99,64	R\$ 99,64
1	1	TAXA	PAGAMENTO DE TAXA DA DARE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA	R\$ 4.864,84	R\$ 4.864,84

2.1 No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

2.2 O valor total estimado das taxas do serviço realizado é de R\$ 4.964,48.

3 – RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1. Justificativa da Contratação do CREA: O CREA é o órgão de fiscalização, controle, orientação e de aprimoramento do exercício e das atividades profissionais da Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e da Meteorologia no Estado de Santa Catarina. A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA, instituída pela Lei 6.496/77. É obrigatória a anotação técnica de profissional responsável em função das atividades essenciais de sua competência e o pagamento da taxa para validação da ART.

3.2. Justificativa da Contratação do IMA: Licenciamento Ambiental é um procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso. (CONAMA 237/1997).

3.3. Em Santa Catarina, o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) é o responsável legal pelo licenciamento ambiental que prevê modalidade trifásica, mediante emissão de Licença Ambiental Prévia (LAP), Licença Ambiental de Instalação (LAI) e Licença Ambiental de Operação (LAO) ou modalidade unificada, mediante emissão de Autorização Ambiental (AuA) ou Licença Ambiental por Compromisso (LAC), conforme definido na Resolução CONSEMA 98/2017.

3.4. O Documento de Arrecadação de Receita Estadual – DARE é gerado de acordo com a Lei Estadual 14.262/2007 e suas atualizações que definem o cálculo da Taxa de Prestação de Serviços Ambientais.

3.5. Considerando que se tratam de taxas de caráter obrigatório e legal, não é possível estabelecer competição, portanto inexigível o processo licitatório, corroborando com o



SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Serviço Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
R. Luiz Gonzaga, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
Fone: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

disposto no art. 74, da Lei 14.133/21, onde é possível a contratação direta, por inexigibilidade, para os casos em que há inviabilidade de competição, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

3.6. Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. **Manual de Direito Administrativo**. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

3.7. Em se tratando de Inexigibilidade, caso de Contratação Direta, o processo deve ser instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, que estabelece em seus incisos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

3.8. Os atos em que se realize a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1 A escolha do fornecedor decorre do fato de que o CREA é o órgão de classe responsável pela fiscalização dos profissionais da Engenharia, cuja competência foi instituída pela Lei 5.194/96 e prevê a obrigatoriedade do pagamento de taxas quando da emissão de ART/AFT dos órgãos e/ou profissionais registrados no conselho, que desenvolvam atividades enquadradas como sendo de competência do conselho.

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto

Serviço Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Oomizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

4.2. Já a escolha do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) ocorre por ser ele o responsável legal pelo licenciamento ambiental, na modalidade trifásica, mediante emissão de Licença Ambiental Prévia (LAP), Licença Ambiental de Instalação (LAI) e Licença Ambiental de Operação (LAO) ou modalidade unificada, mediante emissão de Autorização Ambiental (AuA) ou Licença Ambiental por Compromisso (LAC), conforme definido na Resolução CONSEMA 98/2017

4.3 Por se tratarem de prestadores de serviços exclusivos, com amparo legal no art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor será pago em parcela única de acordo com o respectivo vencimento da guia de recolhimento emitida pelos órgãos.

4.4 As certidões negativas de débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal), e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND FGTS) foram conferidas e encontram-se vigentes.

5 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Rua Domingos Omizollo, nº 447, Bairro São Luiz, Capinzal - SC, 89665-000.

6 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1 O valor contratado é de R\$ 4.964,49 (quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), devendo ser pago até a data estipulada em guia de recolhimento, mediante emissão de boleto, em favor das Contratadas.

6.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente no documento fiscal apresentado.

6.3 No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2024, classificadas e codificadas abaixo:

17.512.0165.2.146.3.3.90.47.10.00.00.00 (Taxas)

8 - DELIBERAÇÃO

8.1 Considerando o acima exposto, submeto as justificativas da Inexigibilidade de Licitação para apreciação da Direção Geral.

Capinzal/SC, 19 de junho de 2024.

Andressa July Mantovani
Agente de Contratação



SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Serviço Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Luiz Gonzaga, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

Telefone: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

9 – RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

9.1. Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da presente contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, encaminhando-se os autos para as providências.

Capinzal/SC, 19 de junho de 2024.

Dionísio A. Rosset
Diretor Geral



SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Serviço Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
R. Luiz Gonzaga, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
Fone: (49) 3555 1107

ANEXO ÚNICO TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 1.1 - O presente termo tem por objeto o pagamento da taxa da ART do CREA/SC e da taxa do processo da Licença Ambiental de Instalação- LAI do IMA, referente ao projeto do sistema de tratamento do Lodo de Fossa na ETE Novo Horizonte
- 1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como comum decorrente de necessidade para efetivação da ART junto ao órgão e ao protocolo e início de processo de LAI junto ao IMA conforme justificativa.

2 CONTRATADA E VALOR:

FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA
CNPJ: 82511.643/0001-64
ENDEREÇO COMPLETO: RODOVIA ADMAR GONZAGA, 2125, CEP 88034-001, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC.

FORNECEDOR 02:

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA
COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE DE JOAÇABA
ENDEREÇO COMPLETO: RUA GETÚLIO VARGAS, 1589, BAIRRO CRUZEIRO DO SUL, JOAÇABA/SC - CEP: 89600-000

Item	Quant.	Un.	Descrição	Preço unitário	Preço Total
1	1	TAXA	PAGAMENTO DE TAXA DA ART DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA.	R\$ 99,64	R\$ 99,64
1	1	TAXA	PAGAMENTO DE TAXA DA DARE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA	R\$ 4.864,84	R\$ 4.864,84

- 2.1 No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.
- 2.2 O valor total estimado das taxa do serviço realizado é de R\$ 4.964,48.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Justificativa da Contratação do CREA: O CREA é o órgão de fiscalização, de controle, de orientação e de aprimoramento do exercício e das atividades



SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Serviço Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
R. Luiz Gonzaga, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
Fone: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

profissionais da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia no estado de Santa Catarina. A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA, instituída pela Lei 6496/77. É obrigatória a anotação técnica de profissional do responsável em função das atividades essenciais de sua competência e o pagamento da taxa para validação da ART.

3.2 Justificativa da Contratação do IMA: Licenciamento Ambiental é um procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso. (CONAMA 237/1997)

Em Santa Catarina, o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) é o responsável legal pelo licenciamento ambiental que prevê modalidade trifásica, mediante emissão de Licença Ambiental Prévia (LAP), Licença Ambiental de Instalação (LAI) e Licença Ambiental de Operação (LAO) ou modalidade unificada, mediante emissão de Autorização Ambiental (AuA) ou Licença Ambiental por Compromisso (LAC), conforme definido na Resolução CONSEMA 98/2017.

O Documento de Arrecadação de Receita Estadual – DARE é gerado de acordo com a Lei Estadual 14.262/2007 e suas atualizações que definem o cálculo da Taxa de Prestação de Serviços Ambientais.

4 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O serviço será executado de uma única vez.

5 RECEBIMENTO

5.1 A guia da ART é gerada imediatamente após sua elaboração no site do CREA, pelo responsável técnico vinculado ao CREA.

5.2 A guia da LAI é gerada imediatamente ao iniciar o processo de licenciamento no sinfatweb e só após o pagamento da taxa, é possível iniciar o processo de obtenção a licença.

6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será processado após o recebimento da guia de cobrança.

6.2 O pagamento será efetuado o mais breve possível, com tempo limite do vencimento estipulado na guia de pagamento, pois só após o pagamento da taxa do IMA inicia-se o o processo de licenciamento no IMA.



SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Serviço Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

Telefone: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

7 LOCAL DA PRESTAÇÃO

8.1 Rua: Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000.

8 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação vigente do SIMAE

Capinzal/SC, 13 de junho de 2024.

Cristina da Silva Galvão
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA/SC: 106.180-6